



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história***DECRETO N.º 042/2022****DATA: 18.03.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>07.00</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1061	650.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1068	150.000,00
<b>05.00</b>	<b>Departamento Obras e Viação</b>		
<b>05.01</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.1.001</b>	<b>Executar Obras e Aquisição de Equipamentos</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	863	250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1072	300.000,00
<b>11.00</b>	<b>Departamento de Urbanismo</b>		
<b>11.01</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>154510012.1.047</b>	<b>Executar Obras e Aquisição de Equipamentos</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1065	1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1069	250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1070	350.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1071	100.000,00
<b>TOTAL R\$ 3.050.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.50.0.1	Transferência de Convênios Estados SUS	1061	650.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferência de Convênios Estados SUS	1068	150.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história*

2.4.1.9.99.0.1	Out. Transf. De Recursos União e suas Entidades	863	250.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1072	300.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1065	1.000.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1069	250.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1070	350.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1071	100.000,00
<b>TOTAL R\$ 3.050.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

**Vladimir Lucini,**  
Resp. pelo Depto. de Administração